Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 010/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 06 de janeiro de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

- **Projeto de Lei Ordinária n.º 01, de 06 de janeiro de 2023**, que:

"Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à empresa Metalmotiva Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal".

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 00040/2023 que deu origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo César Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 45.434.609/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:54 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2023.
Código de controle da certidão: **1E1D.C86C.AAE1.C891**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/10/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004279211.00-31	CNPJ/CPF: 45.434.609/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV MANSUR FRAYHA		NÚMERO: 613
COMPLEMENTO: A7,	BAIRRO: JARDIM ELIZABETE	CEP: 37704355
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POCOS DE CALDAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000586389462

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL:	**METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**
CNPJ:	**45.434.609/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 30/09/2022 15:43:23
Válida até o dia: 29/11/2022

Código de controle da certidão: D86F1C3D0395FF90A432

Destinação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.434.609/0001-07
Certidão nº: 35435262/2022
Expedição: 19/10/2022, às 14:07:20
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.434.609/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POÇOS DE CALDAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: METALMOTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
CNPJ: 45.434.609/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Maio de 2022 às 11:15

POÇOS DE CALDAS, 06 de Maio de 2022 às 13:00

Código de Autenticação: 2205-0613-0039-0615-2474

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.434.609/0001-07
Razão Social: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGIC
Endereço: AV MANSUR FRAYHA 613 A7 / JARDIM ELIZABETE / POCOS DE CALDAS / MG / 37704-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100502554579269250

Informação obtida em 19/10/2022 14:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CRIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

Solicitação de certidão de número 202210190017605650

Solicitação de certidão registrada com o número 202210190017605650

Utilize esse número para acompanhamento da elaboração da certidão.
Uma cópia desse pedido foi enviado ao e-mail flavia@golin.com.br

Situação: Em andamento
Solicitante: FLAVIA R CASCARELLI MARTINS (CPF:274.307.508-26)
Data da Solicitação: 19/10/2022
Previsão para Liberação: até 21/10/2022
Observação: A liberação da certidão será comunicada no e-mail informado na solicitação.

Nova Solicitação de Certidão

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

Empresa: METALMOTIVA IND E COM DE PRODS METALÚRGICOS

Data de referência dos orçamentos (mm/aa): julho-22

	INVESTIMENTOS REALIZADOS		INVESTIMENTOS A REALIZAR								INVESTIMENTO
	De *(mm/aa)*	Até *(mm/aa)*	Periodicidade:	Anual			Início em:	2022			
	dez-21	ago-22	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1. USOS		**1.544.890,00**	**10.104.867,11**	**13.895.132,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.**
1.1. TERRENO (não financiável)		0,00	2.000.000,00	0,00							2.
1.2. ESTUDOS E PROJETOS		24.240,00	140.760,00	56.000,00							
1.3. OBRAS CIVIS		0,00	1.679.000,00	3.764.000,00							5.
1.4. INSTALAÇÕES		1.312.650,00	297.000,00	50.000,00							1.
1.5. MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	130.000,00							
1.6. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		208.000,00	937.000,00	5.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.
1.6.1. NACIONAIS		0,00	455.000,00	290.000,00							
1.6.2. IMPORTADOS		0,00	0,00	0,00							
1.6.3. USADOS		208.000,00	482.000,00	5.000.000,00							5.
1.7. VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU DE CARGA		0,00	600.000,00	0,00							
1.8. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		0,00	0,00	0,00							
1.9. DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS		0,00	80.000,00	685.000,00							
1.10. SOFTWARE		0,00	0,00	0,00							
1.11. ATIVOS INTANGÍVEIS (ESPECIFICAR)		0,00	0,00	0,00							
1.12. CAPITAL DE GIRO		0,00	4.371.107,11	3.920.132,89							8.
1.13. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00	0,00	0,00							
1.14. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00	0,00	0,00							
1.15. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00	0,00	0,00							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.434.609/0001-07 MATRIZ		24/02/2022

NOME EMPRESARIAL
METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANSUR FRAYHA	613	A7

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.704-355	JARDIM ELIZABETE	POCOS DE CALDAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@FISCOBRASIL.NET.BR	(35) 3721-2591

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **13:32:35** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200179226

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

POCOS DE CALDAS
Local

23 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/091.270-0	MGP2200179226	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.379.788-08	PAULO GEZER DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212901741 em 24/02/2022 da Empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

1. DPA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na RUA FENIX, número 440, bairro / distrito CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II, município SALTO - SAO PAULO, CEP 13.329-160e no CNPJ/MF sob o nº 44.303.145/0001-37, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL PAULO GEZER DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO , Casado(a), nº do CPF 022.379.788-08, documento de identidade 112812193, SSP, SP, com domicílio e residência a RUA FENIX, número 440, bairro / distrito CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II, município SALTO - SAO PAULO, CEP 13.329-160.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES E FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA MANSUR FRAYHA, número 613, A7, bairro / distrito JARDIM ELIZABETE, município POCOS DE CALDAS - MG, CEP 37.704-355.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO de reais) dividido em 1.000.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
DPA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/não sócio(a) PAULO GEZER DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 022.379.788-08, documento de identidade 112812193, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA FENIX, número 440, bairro / distrito CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II, município SALTO - SAO PAULO, CEP 13.329-160, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212901741 em 24/02/2022 da Empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de POCOS DE CALDAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

POCOS DE CALDAS, 23 de Fevereiro de 2022.

_____

DPA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA: Sócio

Representado por: PAULO GEZER DE ARAUJO

_____

PAULO GEZER DE ARAUJO

Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212901741 em 24/02/2022 da Empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

PAULO CESAR CAVELAGNA
OAB/MG:63.161

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212901741 em 24/02/2022 da Empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/091.270-0	MGP2200179226	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
725.926.566-34	PAULO CESAR CAVELAGNA
022.379.788-08	PAULO GEZER DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212901741 em 24/02/2022 da Empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, de NIRE 3121290174-1 e protocolado sob o número 22/091.270-0 em 21/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212901741, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.379.788-08	PAULO GEZER DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.379.788-08	PAULO GEZER DE ARAUJO
725.926.566-34	PAULO CESAR CAVELAGNA

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/091.270-0.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Chave de Controle Interno: 1d89f3a0-ff75-4d48-aac7-f6a461da64d4

01 - PROTOCOLO (ETIQUETA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO CADASTRAL - PESSOA JURÍDICA

Para uso da Prefeitura			02 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	03 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Cód.Mobiliário Nº	Contribuinte Nº	Alvará Nº		01 - Inscrição	X	04 - Regularização	
				02 - Alteração		05 - Suspensão	
				03 - Baixa		06 - Reativação	

04 - ESPECIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO

01 - Endereço		04 - Sócios		07 - Nome Fantasia		10 - Outros	
02 - Atividade		05 - Razão Social		08 - Capital Social			
03 - Área		06 - Natureza Jurídica		09 - Categoria			

05 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Nome / Razão	METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA		
Nome Fantasia:		CNPJ:	45.434.609/0001-07
06 - REGISTRO NA JUNTA / CARTÓRIO	31212901741	**DATA:**	24/02/2022

07 - ENDEREÇO DA EMPRESA

Cód. Cad. do Imóvel (15 dígitos):	001301600210007			Código Único:	
Rua / Av.:	MANSUR FRAYHA			Nº:	613
Complemento	A 7	Bairro:	SANTA MARGARIDA	CEP:	37704-355
E-mail:	LEGALIZACAO@FISCOBRASIL.NET.BR			Fone:	(35) 3721-2591

08 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua / Av.:	MANSUR FRAYHA	Nº:	613	Complemento:	A 7
Bairro:	SANTA MARGARIDA	Cidade:	POÇOS DE CALDAS		
Fone:	(35) 3721-2591	UF:	MG	CEP:	37704-355

09 - NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA

01 - Empresário		06 - Sociedade Anônima		11 - Entidade Sindical	
02 - Sociedade em Nome		07 - Sociedade Simples		12 - Associação	
03 - Sociedade Empresária	X	08 - Autarquia ou Empresa		13 - Microempreendedor Individual -	
04 - Sociedade de Economia		09- Cooperativa		14 - Empresário Ind. de Resp. Ltda. -	
05 - Sociedade Empresária em		10 - Fundação		15 - Outros	

10 - CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO

01 - Único		02 - Matriz ou Principal	X	03 - Filial com Matriz neste		04 - Filial com Matriz em outro Município	

11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA

Nome / Razão Social:	JOSE RICARDO CAVELAGNA					CPF / CNPJ:	532.305.156-68
Rua / Av.:	AVENIDA MANSUR FRAYHA			Nº:	613	Complemento:	A7
Bairro:	JARDIM ELIZABETE	Cidade:	POÇOS DE CALDAS			UF: MG	CEP: 37704-355
CRC nº:	107965	Fone:	(35) 3721-2591	E-mail:	LEGALIZACAO@FISCOBRASIL.NET.BR		

12 - OBJETO SOCIAL

FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES E FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL.

13 - CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
2949-2/99	* Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2424-5/02	* Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2599-3/99	* Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Declaro, sob as penas da lei, que as declarações acima são verdadeiras, responsabilizando-me civil e penalmente pelas informações

Em: 25/02/2022

PAULO GEZER DE

Assinado de forma digital por PAULO GEZER DE ARAUJO:02237978808

Chave de Controle Interno: 1d89f3a0-ff75-4d48-aac7-f6a461da64d4

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO TEM VALIDADE COMO ALVARÁ PROVISÓRIO

(Artigo 30 do decreto 12964/2019)

15 - RESPONSÁVEL (IS) / SÓCIO (S)

Nome:	DPA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA				
CPF/CNPJ:	44.303.145/0001-37	RG:		Cargo:	SÓCIA
Rua / Av.:	RUA FÊNIX	Nº:	440	Complemento:	
Bairro:	CONDOMÍNIO FECHADO VILLAGE HARAS SÃO LUIZ II			CEP:	13329-160
Cidade:	SALTO			UF:	SP

16 - PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Divisão de Controle, Parcelamento e Uso do Solo

EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/

☐ Deferimento ☐ Indeferimento

Em: _____/_____/_____ Responsável (Carimbo e Matrícula)

Departamento de Meio Ambiente

EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/

☐ Deferimento ☐ Indeferimento

Em: _____/_____/_____ Responsável (Carimbo e Matrícula)

Departamento de Trânsito e Transportes

EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/

☐ Deferimento ☐ Indeferimento

Em: _____/_____/_____ Responsável (Carimbo e Matrícula)

Vigilância Sanitária

EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/

☐ Deferimento ☐ Indeferimento

Em: _____/_____/_____ Responsável (Carimbo e Matrícula)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/

☐ Deferimento ☐ Indeferimento

Em: _____/_____/_____ Responsável (Carimbo e Matrícula)

Recebi o Alvará de Licença em: ____/____/____

Assinatura: _____
(por extenso)

CPF: _____

RG: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as declarações acima são verdadeiras, responsabilizando-me civil e penalmente pelas informações

Em: 25/02/2022

PAULO GEZER DE

Assinado de forma digital por PAULO GEZER DE ARAUJO:02237978808

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, declarar e esclarecer que a METALMOTIVA foi criada como empresa parceira da METALÚRGICA GOLIN S/A situada no estado de São Paulo que já é fabricante de tubos de aço industriais sob demanda, galvanizados, peças e conjuntos tubulares; e serviços e desenvolvimento de produtos.

A METALMOTIVA objetiva ser uma empresa de soluções em aço, atuando na compra de bobinas e processos industriais de corte, dobra, produção de perfis e blanks

Adicionalmente, esclarecemos que, atualmente, a empresa possui endereço transitório em Poços de Caldas – MG, pois este é o endereço do escritório contábil que prestou os serviços de abertura da nossa empresa, sendo que a sede industrial já será transferida para o município de Andradas - MG.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paula A. R. Araújo

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

PROVA DE VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pelo sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55 e pela sua contadora Sra. Flávia Regina Cascarelli Martins registrada no CRC-SP sob o nº 1SP210340/O-5, declaram que a empresa possui capacidade financeira de realizar todos os investimentos, sem comprometimento ao caixa.

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Flávia R. Cascarelli Martins – CRC nº 1SP210340/O-5

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, DECLARAR a aquisição de um terreno com 20.000 m² de área útil, para instalação de um galpão industrial de aproximadamente 3.200 m², com investimentos já realizados na ordem de R$ 1.500.000,00 e estimativa de investir mais R$ 24.000.000,00 nas suas atividades industriais, com expectativa inicial de geração de até 15 empregos diretos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pelo sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55 e pela sua contadora Sra. Flávia Regina Cascarelli Martins registrada no CRC-SP sob o nº 1SP210340/O-5, declaram que a previsão de faturamento mensal é de aprox. R$ 6.000.000,00, com previsão de geração e arrecadação de tributos na ordem de R$ 700.000,00 por mês.

Paula A. R. Araujo

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Flávia R. Cascarelli Martins

Flávia R. Cascarelli Martins – CRC nº 1SP210340/O-5

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, DECLARAR a diversificação da matriz Industrial (Inicial): Corte (fracionamento) de bobinas de aço, em fitas de aço - (100%). Projeção para 2-5 anos: Corte de bobinas de aço em fitas de aço - (50%); Corte de bobinas de aço em blanks (chapas) de aço (20%); Perfilação (15%); Corte de chapas a laser(15%).

Nestes termos,

Pede deferimento.

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, DECLARAR a observância, como também a obediência às normas de proteção ao Meio Ambiente no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição. Ratifica-se que os resíduos sólidos gerados em nosso processo produtivo tratam-se de sucatas metálicas e serão todos comercializados não gerando impactos ao meio ambiente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, DECLARAR o nível tecnológico Industrial: Industria de Base. A) Equipamentos de movimentação de materiais elétricos acionamentos por controle remoto (pontes rolantes); B) Equipamentos de corte de chapas automatizados, programação CNC, interface IHM. Processamento de produtos 100% automatizado. C) Equipamentos de embalagens dos produtos acabados semi-automaticos, onde o operador efetua o trabalho com o auxílio de equipamentos pneumáticos (semi-automaticos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

NIRE:	3121290174-1	**CNPJ:**	45.434.609/0001-07
Nome da Empresa:	METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	XXXXXX

Dados da Empresa

Endereço:	AVENIDA MANSUR FRAYHA 613 A7 BAIRRO JARDIM ELIZABETE CEP 37704-355 POCOS DE CALDAS/MG BRASIL		
Telefone:	(35)3721-2591	**Email:**	legalizacao@fiscobrasil.net.br
Home Page:		**Data da Constituição:**	24/02/2022
Capital:	R$ 1.000.000,00	**Início de Atividade:**	23/02/2022
Capital Integralizado:	R$ 1.000.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:	R$ 1,00	**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	24/02/2022 090 - CONTRATO		

Objeto Social

FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES E FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	2949299	FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S	2424502	PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES
S	2599399	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CPF:		**NIRE:**	**CNPJ:** 44.303.145/0001-37
Nome:	DPA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA		
Condição:	SOCIO		
Data Entrada:	23/02/2022	**Participação Capital:**	R$ 1.000.000,00
Início Mandato:		**Estado Civil:**	
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:		**Término Mandato:**	
Identidade:		**Emancipação:**	
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:		**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA FENIX 440 BAIRRO CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II CEP 13329-160 SALTO/SP BRASIL		

Representante(s) Legal(is)

CPF:	022.379.788-08	**Tipo:**	REPRESENTANTE LEGAL
Nome:	PAULO GEZER DE ARAUJO		
Data Entrada:	23/02/2022	**Profissão:**	EMPRESARIO
Dt. Nascimento:	05/11/1962	**Estado Civil:**	Casado
Identidade:	112812193 - SSP - SP	**Nacionalidade:**	BRASIL
Endereço:	RUA FENIX 440 BAIRRO CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II CEP 13329-160 SALTO/SP		

CPF:	022.379.788-08	**NIRE:**	**CNPJ:**

Ficha Cadastral

Nome:	PAULO GEZER DE ARAUJO		
Condição:	ADMINISTRADOR	**Cargo:**	
Data Entrada:		**Participação Capital:**	
Início Mandato:	23/02/2022	**Estado Civil:**	Casado
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	Comunhao Universal
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:		**Término Mandato:**	
Identidade:	112812193 - SSP - SP	**Emancipação:**	
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	EMPRESARIO	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA FENIX 440 BAIRRO CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II CEP 13329-160 SALTO/SP BRASIL		

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
RD 31212901741	24/02/2022	A090 - CONTRATO			23/02/2022	

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

LIVRO Nº 2 -FM **REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL** **ANO: 2022**
COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

MATRÍCULA N.º 29.299 === ANDRADAS, 04/07/2022. * Protocolo n.º 97.878. =====**
IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, dividida e demarcada, com a área superficial de 02ha.00as.00ca., o que corresponde a 20.000,00 m2, em terrenos de pastos, sem benfeitorias, denominada como "SÍTIO UNIÃO", situada no bairro Santa Cruz, neste município e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, designada como GLEBA C, compreendida dentro da seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 44, de coordenadas N 7.555.519,37m e E 330.983,63m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 29.052 do CRI de Andradas – MG, denominado Sítio KVG, de propriedade de Kotar Comércio de Metais EIRELI, no azimute de 37°58'06", na distância de 111,00 m; até o vértice 45, de coordenadas N 7.555.606,88m e E 331.051,92m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 29.053 do CRI de Andradas – MG, denominado Sítio Monte Horebe, de propriedade de Loteamento Trade Park SPE Ltda. - EPP, no azimute de 38°03'39", na distância de 9,06 m; até o vértice 46, de coordenadas N 7.555.614,01m e E 331.057,51m; deste, segue confrontando com a Gleba B, no azimute de 119°24'38", na distância de 215,42 m; até o vértice 49, de coordenadas N 7.555.508,23m e E 331.245,16m; deste, segue confrontando com a Gleba D, no azimute de 222°22'04", na distância de 84,80 m; até o vértice 50, de coordenadas N 7.555.445,58m e E 331.188,02m; no azimute de 297°39'41", na distância de 112,92 m; até o vértice 51, de coordenadas N 7.555.498,00m e E 331.088,00m; no azimute de 274°14'12", na distância de 54,15 m; até o vértice 52, de coordenadas N 7.555.502,00m e E 331.034,00m; no azimute de 289°01'40", na distância de 53,28 m, até o vértice 44, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A descrição do imóvel é proveniente de desmembramento de área de maior porção, cujos trabalhos da medição e do memorial descritivo foram procedidos pelo engenheiro ambiental Eduardo Henrique Rotello, CREA/MG n.º 94306/D, o qual emitiu a ART n.º MG-20221296855. Inscrições cadastrais: CCIR/INCRA (2022) n.º 951.064.390.445-5 (CPF 780.192.146-15); Módulo Rural 42,0204 ha.; FMP 2,00ha.; Receita Federal (NIRF) n.º 2.206.754-0. Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º MG-3102605-8868.AFF7.3A84.4AE6. B600.DE2F.6232.C6DB. PROPRIETÁRIOS: 1) **MARIA DE FÁTIMA BORGES RIBEIRO**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º MG-586.501 /SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 725.905.646-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Calixto, n.º 229, nesta cidade; 2) **GUSTAVO BORGES CAVAROLI RIBEIRO**, brasileiro, portador da CI/RG sob n.º 23.935.740-1 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 780.192.146-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com ROSIANI ANSANI CAVAROLI RIBEIRO, brasileira, portadora da CI/RG sob n.º 8.549.613 /SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 042.662.746-61, ambos residentes e domiciliados na Rua Geraldo Calixto, n.º 229, nesta cidade; 3) **LETÍCIA BORGES CAVAROLI RIBEIRO AMMERMANN**, brasileira, portadora da CI/RG sob n.º MG-8.006.307 /SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 002.783.106-05, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com THOMAS CARL AMMERMANN, brasileiro, portador da CI/RG sob n.º 25.779.861 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 299.143.248-94, ambos residentes e domiciliados na Rua Geraldo Calixto, n.º 229, nesta cidade. === ORIGEM: Averbação AV.2-29.288, fls. 08 do Livro 2-FM, datada de 25/07/2022, a qual é referente ao desmembramento; cuja aquisição se deu por herança no espólio de Luiz Gonzaga Cavaroli Ribeiro, processado no Juízo de Direito da 1.ª Vara desta Comarca, processo n.º 0026.14.003464-1, registrado sob R.3-14.878, fls. 286 no Livro 2-BG, em 28/10/219; sendo que ambos os atos foram procedidos neste Registro Imobiliário. Quantidade de ato: 01. Emls: R$ 53,95. Recompe: R$ 3,24. T.F.J.: R$ 17,99. Total: R$ 75,18 CÓDIGO 4401-6. SELO DE FISCALIZAÇÃO: FOW20354 – CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7204.7494.9389.5569. DATA DO ATO: 25/07/2022. ==========

CONTINUA no verso.

Esc. Aut.:

Antonio Eduardo dos Santos

AV.1-29.299 === ANDRADAS, 25 DE JULHO DE 2022. ==========
INSERÇÃO DE DADOS: Tendo em vista o condomínio familiar como descrito no ato anterior, procede-se a presente averbação de ofício para constar nesta matrícula os percentuais que cada proprietário possui no imóvel, quais sejam: Maria de Fátima Borges – 55,23%; Gustavo Borges Cavaroli Ribeiro – 23,41%; Letícia Borges Cavaroli Ribeiro Ammermann – 21,36%. ==========
Esc. Aut.:

Antonio Eduardo dos Santos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE ANDRADAS-MG
Oscar Bogado Cunha - Oficial

CERTIDÃO: CERTIFICO e dou fé que esta cópia da matrícula tem validade de certidão, pois confere com o original conforme previsto no artigo 19, § 1º, da Lei n.º 6.015, de 31/12/1.973.
ANDRADAS, 28 DE JULHO DE 2022.
Esc. Aut.:

Antonio Eduardo dos Santos

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Registro de Imóveis de Andradas
Selo de Fiscalização: FOW20657
Código de Segurança: 0810.5601.7502.4399
Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 28/07/2022 11:26
Ato(s) praticado(s) por: Antonio Eduardo dos Santos - Escrevente
Emol.: R$25,01 TFJ: R$ 8,83 Total: 33,84 ISS: 0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Serviço de Registro de Imóveis Oficial Oscar Bogado Cunha ANDRADAS - Minas Gerais

Serviço de Registro de Imóveis Oficial Oscar Bogado Cunha ANDRADAS - Minas Gerais

TRADE PARK

Condomínio Empresarial



Disponíveis

Vendidos

Balança de

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

REQUERIMENTO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, requerer a redução de impostos e taxas municipais, bem como o de ordem material para a realização de terraplanagem, com fundamento no artigo 188-A, I, II, alínea "c", item 3.

A justificativa para o requerimento acima se dá em razão da implantação de uma nova planta operacional da empresa para o Município de Andradas, que prevê um investimento de até R$ 26.000.000,00, podendo gerar 15 empregos diretos e 4 indiretos, além de uma previsão de arrecadação nos próximos anos de até R$ 8.400.000,00 por ano.

É importante salientar que a produção gera impacto ambiental quase que zero, pois os resíduos da fabricação serão destinados à reciclagem e revenda.

Deste modo, aguardo posicionamento quanto a possibilidade de concessão dos benefícios acima pleiteados, me colocando à disposição para apresentação de outros documentos que forem necessários.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paula A. R. Araújo

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PRIMEIRO TRASLADO **LIVRO 1455** **FLS 021/023**

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM quantos a presente procuração bastante virem que aos **nove (09) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste Tabelionato perante mim Substituto do 3º Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceu como outorgante **METALMOTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 45.434.609/0001-07, com sede estabelecida na Avenida Mansur Frayha, nº 631, A7, Bairro Jardim Elizabete, no município e Comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37704-355, com seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3121290174-1, neste ato devidamente representada por seu representante legal e administrador, Sr. **PAULO GEZER DE ARAÚJO**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.281.219-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 022.379.788-08, residente e domiciliado à Rua Fênix, nº 440, Condomínio Village Haras São Luiz II, no município e Comarca de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13329-160, nos termos da cláusula 8ª, da Constituição Contratual, arquivada na JUCEMG em 24/02/2022, cuja cópia da respectiva consolidação, juntamente com a ficha cadastral completa e cartão de CNPJ/MF encontram-se arquivadas em pasta própria sob o nº 196, às folhas nº 12. E, pela empresa outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua bastante **PROCURADORA**, a Sra. **PAULA ANDRESSA ROSSI DE ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/ME sob o nº. 389.001.508-55, portadora do documento de identidade R.G. nº. 04157654209 - SP, residente e domiciliado na Praça Santa Therezinha, nº. 54, Apartamento 74-B, Vila Azevedo, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP.: 03308-070, a quem confere **AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES** com cláusula "***ad negotia***" e "***ad judicia et extra***", nos termos e para os fins previstos no artigo 684, da Lei nº. 10.406/2002, a fim de que a **OUTORGADA** possa exercer o presente mandato, sendo certo que no exercício deste mandato poderá representá-los, podendo para tanto: **a)** assinar compromissos, propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos; **b)** celebrar contratos e firmar obrigações; assinar escrituras públicas, inclusive que tenham como objeto a aquisição ou alienação de bens imóveis, firmar e assinar contratos e recibos de quaisquer natureza; ajustar e estipular cláusulas, condições, preços e prazos, apresentar provas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, pactuar, dar e aceitar recibos e quitações, firmar compromissos, negociar, fazer acordos, enfim, assinar o que for preciso; **c)** alienar ou adquirir bens, podendo ainda gravar, onerar ou prometer fazê-lo, gravar com reserva de domínio ou com quaisquer outros direitos reais previstos na legislação brasileira, sejam bens móveis, imóveis ou veículos; **d)** comparecer e votar em reuniões, audiências e hastas públicas, bem como assembleias ordinárias, extraordinárias e congêneres, assim como assembléia de credores, a fim de representar a outorgante com os mais amplos e gerais poderes, podendo receber dividendos, e subscrever ações de companhias ou quotas de sociedades; **e)** representar a empresa perante seus clientes, fornecedores e outros que forem necessários e/ou exigidos, podendo celebrar contratos comerciais, comprar, vender e trocar quaisquer mercadorias, bens, máquinas ou materiais do seu ramo de negócio; **f)** receber e efetuar pagamentos e

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

recebimentos de dinheiro, títulos e valores de um modo geral e a que título for, bem como passar recibos, dar e aceitar quitações; receber dinheiro, juros, multas, encargos, dividendos e demais importâncias devidas à outorgante ou que sejam por ela devidos, a qualquer título e por quem quer que seja, de forma judicial ou extrajudicial; **g)** representar a outorgante perante estabelecimentos bancários, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, instituições financeiras em geral, securitizadoras, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), corretoras, bem como estabelecimentos de crédito em geral, dando a estes as necessárias ordens e instruções para o efetivo cumprimento desse mandato, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques; autorizar e efetuar descontos, protestos, débitos, abatimentos, inclusive com poderes para emitir, sacar, requisitar, endossar, aceitar, avalizar, assinar, caucionar, cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos, podendo inclusive conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, podendo também contrair empréstimos, convencionando juros e demais correções, firmar contratos bancários de qualquer natureza e teor, inclusive contratos de câmbio, concordando com cláusulas e condições; autorizando débitos e pagamentos mediante cartas ou por meio eletrônico; **h)** prestar fiança em contratos de empréstimos, cédulas de crédito bancário, financiamentos, confissão de dívidas ou renegociação de qualquer natureza, novações, entre outras formas de contratos que ensejem a assunção de compromissos e obrigações com referidas instituições bancárias, dar aval em cédulas de credito, títulos de crédito objeto de desconto ou vinculados a operações de crédito em geral, podendo inclusive assumir obrigação na qualidade de devedora solidária; **i)** caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; **j)** pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; **k)** admitir e demitir empregados; inclusive assinar, alterar e rescindir contratos empregatícios, bem como assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; **l)** representar a outorgante perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Agências dos Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Receita Federal do Brasil, Polícia Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, Delegacias e outras secretarias ou órgãos, e nestes requerer, receber, apresentar, alegar, juntar, promover defesas administrativas, interpor recursos, retirar certidões, prestar declarações e esclarecimentos e praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; **m)** representar legalmente a outorgante junto ao foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber e proceder citações e notificações; prestar depoimentos, prestar primeiras, últimas e demais declarações; concordar ou impugnar contas e cálculos, laudos, avaliações e habitações; juntar, assinar e desentranhar documentos; aceitar ou não cláusulas, valores e condições, contratar e constituir advogados com os poderes da cláusula "***ad judicia***", além dos especiais para

transigir, confessar, fazer acordos, firmar compromisso de qualquer natureza, substabelecer, desistir, receber intimações, receber, dar quitação, levantar alvarás, pedir justiça gratuita, assinar declaração de hipossuficiência econômica, bem como praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da Administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo-se umas e outras até a decisão final; **n)** enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo representar a outorgante para realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio jurídico, comercial ou bancário, em nome da **OUTORGANTE**, se assim lhes convier, **sendo lhe vedado, entretanto, substabelecer o presente, com ou sem reservas de poderes, que terá validade até o dia trinta e um (31) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022)**, ou se vier a ser antes revogada. **DECLARAÇÕES PERSONALÍSSIMAS DO OUTORGANTE SOBRE INFORMAÇÕES PRESTADAS AO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF):** O representante da outorgante declara que não se enquadra como pessoas politicamente exposta. Pela ora outorgante, no modo que vem representada, me foi declarado que não constam qualquer tipo de alteração contratual, posterior a mencionada acima. ASSIM disse do que dou fé. Lavrei este instrumento por haver me pedido, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina. Eu, (AA.) (Everton Alves dos Santos) Substituto do Tabelião a lavrei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (AA.) PAULO GEZER DE ARAÚJO. Selada por verba. Trasladada em seguida. Eu, _____ (Everton Alves dos Santos) Substituto do Tabelião a lavrei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test°._____da verdade

Cristiane Capotorto Cordeiro
Substituta do Tabelião

Everton Alves dos Santos
Substituto do Tabelião

Registro: 308948 - Envio: Sucesso - Selo: 1133161PR0000000172414220
Registro: 308948 - Envio: Sucesso - Selo: 1133161TR0000000172413220

Ao Cartorio	Ao Estado	A Sec. Faz.	A Sta. Casa	Ao Reg. Civil	Ao Trib. Justica	Imposto Municipal	Ao Ministério Público	Total	ITBI	Processo
R$ 162,60	R$ 46,22	R$ 31,63	R$ 1,63	R$ 8,56	R$ 11,16	R$ 8,13	R$ 7,81	277,74		308948

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

3º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP
EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP
EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3° TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS
PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR

PRIMEIRO TRASLADO **LIVRO 1455** **FLS 07/09**

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM quantos a presente procuração bastante virem que aos **nove (09) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste Tabelionato perante mim Substituto do 3° Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceu como outorgante **DPA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituida sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 44.303.145/0001-37, com sede estabelecida na Rua Fênix, n° 440, no município de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13329-160, com seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35238149381, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. PAULO GEZER DE ARAÚJO, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG n° 11.281.219-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 022.379.788-08, residente e domiciliado à Rua Fênix, n° 440, Condomínio Village Haras São Luiz II, no município e Comarca de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13329-160, nos termos da cláusula 6ª, da Consolidação contratual, registrado na JUCESP sob o NIRE n° 35238149381, cuja cópia da respectiva Consolidação do Contrato Social, juntamente com a ficha cadastral completa e cartão de CNPJ/MF encontram-se arquivadas em pasta própria sob o n° 196, às folhas n° 08. E, pela empresa outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua bastante **PROCURADORA**, a Sra. **PAULA ANDRESSA ROSSI DE ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 389.001.508-55, portadora do documento de identidade RG n° 04157654209 SSP/SP, residente e domiciliado na Praça Santa Therezinha, n° 54, Apartamento 74-B, Vila Azevedo, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03308-070, a quem confere **AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES** com cláusula "***ad negotia***" e "***ad judicia et extra***", nos termos e para os fins previstos no artigo 684, da Lei n°. 10.406/2002, a fim de que a **OUTORGADA** possa exercer o presente mandato, sendo certo que no exercício deste mandato poderá representá-los, podendo para tanto: **a)** assinar compromissos, propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos; **b)** celebrar contratos e firmar obrigações; assinar escrituras públicas, inclusive que tenham como objeto a aquisição ou alienação de bens imóveis, firmar e assinar contratos e recibos de quaisquer natureza; ajustar e estipular cláusulas, condições, preços e prazos, apresentar provas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, pactuar, dar e aceitar recibos e quitações, firmar compromissos, negociar, fazer acordos, enfim, assinar o que for preciso; **c)** alienar ou adquirir bens, podendo ainda gravar, onerar ou prometer fazê-lo, gravar com reserva de domínio ou com quaisquer outros direitos reais previstos na legislação brasileira, sejam bens móveis, imóveis ou veículos; **d)** comparecer e votar em reuniões, audiências e hastas públicas, bem como assembleias ordinárias, extraordinárias e congêneres, assim como assembléia de credores, a fim de representar a outorgante com os mais amplos e gerais poderes, podendo receber dividendos, e subscrever ações de companhias ou quotas de sociedades; **e)** representar a empresa perante seus clientes, fornecedores e outros que forem necessários e/ou exigidos, podendo celebrar contratos comerciais, comprar, vender e trocar quaisquer mercadorias, bens, máquinas ou materiais do seu ramo de negócio; **f)** receber e efetuar pagamentos e recebimentos de dinheiro, títulos e valores de um modo geral e a que título for, bem como passar recibos, dar e aceitar quitações; receber dinheiro, juros, multas, encargos, dividendos e demais importâncias devidas à outorgante ou que sejam por ela devidos, a qualquer título e por quem quer que seja, de forma judicial ou extrajudicial; **g)** representar a outorgante perante estabelecimentos

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

bancários, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, instituições financeiras em geral, securitizadoras, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), corretoras, bem como estabelecimentos de crédito em geral, dando a estes as necessárias ordens e instruções para o efetivo cumprimento desse mandato, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques; autorizar e efetuar descontos, protestos, débitos, abatimentos, inclusive com poderes para emitir, sacar, requisitar, endossar, aceitar, avalizar, assinar, caucionar, cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos, podendo inclusive conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, podendo também contrair empréstimos, convencionando juros e demais correções, firmar contratos bancários de qualquer natureza e teor, inclusive contratos de câmbio, concordando com cláusulas e condições; autorizando débitos e pagamentos mediante cartas ou por meio eletrônico; **h)** prestar fiança em contratos de empréstimos, cédulas de crédito bancário, financiamentos, confissão de dívidas ou renegociação de qualquer natureza, novações, entre outras formas de contratos que ensejem a assunção de compromissos e obrigações com referidas instituições bancárias, dar aval em cédulas de crédito, títulos de crédito objeto de desconto ou vinculados a operações de crédito em geral, podendo inclusive assumir obrigação na qualidade de devedora solidária; **i)** caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; **j)** pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; **k)** admitir e demitir empregados; inclusive assinar, alterar e rescindir contratos empregatícios, bem como assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; **l)** representar a outorgante perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Agências dos Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Receita Federal do Brasil, Polícia Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, Delegacias e outras secretarias ou órgãos, e nestes requerer, receber, apresentar, alegar, juntar, promover defesas administrativas, interpor recursos, retirar certidões, prestar declarações e esclarecimentos e praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; **m)** representar legalmente a outorgante junto ao foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber e proceder citações e notificações; prestar depoimentos, prestar primeiras, últimas e demais declarações; concordar ou impugnar contas e cálculos, laudos, avaliações e habitações; juntar, assinar e desentranhar documentos; aceitar ou não cláusulas, valores e condições, contratar e constituir advogados com os poderes da cláusula "***ad judicia***", além dos especiais para transigir, confessar, fazer acordos, firmar compromisso de qualquer natureza, substabelecer, desistir, receber intimações, receber, dar quitação, levantar alvarás, pedir justiça gratuita, assinar declaração de hipossuficiência econômica, bem como praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da Administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo-se umas e outras até a decisão final; **n)** enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo representar a outorgante para realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

compromissos e qualquer negócio jurídico, comercial ou bancário, em nome da **OUTORGANTE**, se assim lhes convier, **sendo lhe vedado, entretanto, substabelecer o presente, com ou sem reservas de poderes, que terá validade até o dia trinta e um (31) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022)**, ou se vier a ser antes revogada. **DECLARAÇÕES PERSONALÍSSIMAS DA REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SOBRE INFORMAÇÕES PRESTADAS AO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**: A representante da outorgante declara que não se enquadra como pessoas politicamente exposta. ASSIM disse do que dou fé. Lavrei este instrumento por haver me pedido, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina. Eu, (AA.) (Everton Alves dos Santos) Substituto do Tabelião a lavrei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (AA.) PAULO GEZER DE ARAÚJO. Selada por verba. Trasladada em seguida. Eu, _____ (Everton Alves dos Santos) Substituto do Tabelião a lavrei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test°. _____ da verdade.

Cristiane Capoterio Cordeiro
Substituta do Tabelião

Everton Alves dos Santos
Substituto do Tabelião

Registro: 308935 - Envio: Sucesso - Selo: 1133161PR000000017237922M
Registro: 308935 - Envio: Sucesso - Selo: 1133161TR000000017238022V

Ao Cartorio	Ao Estado	A Sec. Faz.	A Sta. Casa	Ao Reg. Civil	Ao Trib. Justica	Imposto Municipal	Ao Ministério Público	Total	ITBI	Processo
R$ 162,60	R$ 46,22	R$ 31,63	R$ 1,63	R$ 8,56	R$ 11,16	R$ 8,13	R$ 7,81	277,74		308935

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

3º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP
EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP
EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP
EM BRANCO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

Projeção das Demonstrações Financeiras (próximos anos) - em R$ / Mil

Balanço (R$)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Disponibilidades	16.992	1.039	(3.721)	(7.303)	(7.183)	308	6.755
Duplicatas a Receber		6.634	10.245	15.829	19.927	20.525	24.024
Estoques		4.371	6.750	10.429	13.129	13.523	15.828
Outros Créditos							
CIRCULANTE	**16.992**	**12.044**	**13.275**	**18.955**	**25.873**	**34.356**	**46.606**
Maquinas, Equiptos e Instalações	1.444	6.444	6.444	6.444	6.444	6.444	6.444
Plano de investimentos com aquisição de terr	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Construções	1.825	9.126	9.126	9.126	9.126	9.126	9.126
Veículos	739	739	739	739	739	739	739
Depreciação		(386)	(1.543)	(2.700)	(3.857)	(5.015)	(6.172)
NÃO CIRCULANTE	**6.008**	**17.923**	**16.766**	**15.609**	**14.451**	**13.294**	**12.137**
TOTAL DO ATIVO	23.000	29.967	30.040	34.564	40.325	47.650	58.743
Fornecedores		8.000	5.500	3.000			
Impostos a pagar		294	453	700	882	908	1.063
Financiamentos	5.596	5.596	5.596	5.596	5.596	5.194	1.814
IRPJ e CSLL		93	254	440	522	473	621
PASSIVO CIRCULANTE	**5.596**	**13.982**	**11.803**	**9.737**	**7.000**	**6.575**	**3.497**
Financiamentos	16.690	14.551	10.885	7.218	3.551	286	
NÃO CIRCULANTE	**16.690**	**14.551**	**10.885**	**7.218**	**3.551**	**286**	-
Capital Social	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Reserva de Retenção de Lucros		(286)	434	6.353	16.609	28.774	39.789
Resultado do Exercício	(286)	720	5.919	10.257	12.165	11.015	14.457
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**714**	**1.434**	**7.353**	**17.609**	**29.774**	**40.789**	**55.246**
TOTAL DO PASSIVO	23.000	29.967	30.040	34.564	40.325	47.650	58.743
	-	-	-	-	-	-	-

DRE (R$)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Faturamento		26.538	122.946	189.951	239.128	246.302	288.285
(-) Deduções de Faturamento		2.956	13.696	21.161	26.639	27.438	32.115
RECEITA LÍQUIDA	-	**23.582**	**109.250**	**168.791**	**212.489**	**218.864**	**256.170**
Custo Industrial		16.971	78.623	121.470	154.848	161.881	187.630
LUCRO BRUTO	-	**6.611**	**30.627**	**47.321**	**57.641**	**56.983**	**68.540**
% Receita Líquida	*0%*	*28%*	*28%*	*28%*	*27%*	*26%*	*27%*
Despesas Com Vendas		2.358	10.925	16.879	21.249	21.886	25.617
Despesas Adm.		1.651	7.647	11.815	14.874	15.320	17.932
EBITDA	-	**2.602**	**12.054**	**18.627**	**21.518**	**19.776**	**24.991**
% Receita Líquida	*0%*	*11%*	*11%*	*11%*	*10%*	*9%*	*10%*
Depreciação e Amortização		386	1.157	1.157	1.157	1.157	1.157
EBIT	-	**2.216**	**10.897**	**17.470**	**20.360**	**18.619**	**23.834**
Despesas Financeiras	286	1.125	1.929	1.929	1.929	1.929	1.929
Outros Não Operacional							
Lucro Antes Do IRPJ/CSLL	**(286)**	**1.091**	**8.968**	**15.540**	**18.431**	**16.690**	**21.905**
IRPJ/CSLL		(371)	(3.049)	(5.284)	(6.267)	(5.674)	(7.448)
LUCRO LÍQUIDO	(286)	720	5.919	10.257	12.165	11.015	14.457
% Receita Líquida	*0%*	*3%*	*5%*	*6%*	*6%*	*5%*	*6%*

Demonstração de Fluxo de Caixa (R$)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Atividades Operacionais							
Resultado do período	(286)	720	5.919	10.257	12.165	11.015	14.457
Depreciação e Amortização	-	386	1.157	1.157	1.157	1.157	1.157
RESULTADO AJUSTADO	(286)	1.106	7.076	11.414	13.322	12.172	15.614
Duplicatas a Receber		(6.634)	(3.611)	(5.584)	(4.098)	(598)	(3.499)
Estoques		(4.371)	(2.379)	(3.679)	(2.700)	(394)	(2.305)
VARIAÇÕES NO ATIVO	-	(11.006)	(5.990)	(9.263)	(6.798)	(992)	(5.804)
Fornecedores		8.000	(2.500)	(2.500)	(3.000)	-	-
Obrigações Tributárias		294	160	247	181	26	155
IRPJ e CSLL		93	161	186	82	(49)	148
VARIAÇÕES NO PASSIVO	-	8.386	(2.179)	(2.067)	(2.737)	(23)	303
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(286)**	**(1.514)**	**(1.093)**	**84**	**3.787**	**11.158**	**10.113**
Atividades de Investimentos							
Aquisição/Baixas de Ativo Permanente	(6.008)	(12.301)					
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(6.008)**	**(12.301)**	-	-	-	-	-
Atividades de Financiamentos							
Captação de Empréstimos e Financiamentos	22.000			-	-	-	-
Amortização de Empréstimos e Financ.	-	(3.264)	(5.596)	(5.596)	(5.596)	(5.596)	(5.596)
Aprop. Juros Emprést. Financ.	286	1.125	1.929	1.929	1.929	1.929	1.929
Acionistas	1.000						
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTC	**23.286**	**(2.139)**	**(3.667)**	**(3.667)**	**(3.667)**	**(3.667)**	**(3.667)**

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

PREMISSAS - Projeção das Demonstrações Financeiras (próximos anos)

FATURAMENTO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Crescimento gradativo das receitas, conforme os seguintes volumes mensais (em TON)	800	1200	1800	2200	2500	2500
Variação dos Preços - conforme projeção de inflação	5,66%	2,95%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

INVESTIMENTOS

Plano de investimentos com aquisição de terreno no município de Andradas – Minas Gerais em NOV/22, com construção das obras civis em 10 meses (até AGO/23).
Inicio das atividades em SET/23

FINANCIAMENTOS

Simulação de contratação de operação financeira no total de R$ 22 Milhões, com prazo mínimo de 60 meses para pagamentos

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, DECLARAR a observância, como também a obediência às normas de proteção ao Meio Ambiente no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição. Ratifica-se que os resíduos sólidos gerados em nosso processo produtivo tratam-se de sucatas metálicas e serão todos comercializados não gerando impactos ao meio ambiente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, DECLARAR o nível tecnológico Industrial: Industria de Base. A) Equipamentos de movimentação de materiais elétricos acionamentos por controle remoto (pontes rolantes); B) Equipamentos de corte de chapas automatizados, programação CNC, interface IHM. Processamento de produtos 100% automatizado. C) Equipamentos de embalagens dos produtos acabados semi-automaticos, onde o operador efetua o trabalho com o auxílio de equipamentos pneumáticos (semi-automaticos).

.

Nestes termos,

Pede deferimento.

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

REQUERIMENTO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, requerer a redução de impostos e taxas municipais, bem como o de ordem material para a realização de terraplanagem, com fundamento no artigo 188-A, I, II, alínea "c", item 3.

A justificativa para o requerimento acima se dá em razão da implantação de uma nova planta operacional da empresa para o Município de Andradas, que prevê um investimento de até R$ 26.000.000,00, podendo gerar 15 empregos diretos e 4 indiretos, além de uma previsão de arrecadação nos próximos anos de até R$ 8.400.000,00 por ano.

É importante salientar que a produção gera impacto ambiental quase que zero, pois os resíduos da fabricação serão destinados à reciclagem e revenda.

Deste modo, aguardo posicionamento quanto a possibilidade de concessão dos benefícios acima pleiteados, me colocando à disposição para apresentação de outros documentos que forem necessários.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paula A. R. Araújo

METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 11.973/2022

Venho por intermédio deste, informar a V. Eª. que aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois estiveram reunidos, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, Selislei de Cássia Coról de Pontes, a Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Tarsila Maria Sibila Brando Faion, o Procurador Geral do Município, Daniel Henrique Ferraz, a Gerente da Divisão de Tributos e Fiscalização, Márcia Regina Branco Alarcon, o Gerente da Divisão de Meio Ambiente, Cláudio Júnior Araújo e o Gerente da Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário, Bruno de Paula Pereira, para tratar sobre os benefícios fiscais que podem ser concedidos a empresas no município de Andradas.

Após análise da documentação da requerente, protocolizado sob n° 11973/2022, com base nos critérios previstos no art. 188-A, parágrafo 5°, da lei complementar municipal n° 152/2001, e envio de intimação solicitando complementação das informações pendentes no tocante à questão tecnológica e ambiental, foi realizada nova avaliação. Sendo assim, o grupo de trabalho chegou à seguinte pontuação: da destinação da produção, 20 pontos, da geração de empregos, 20 pontos, quanto à diversificação da produção, 20 pontos e em relação ao grau de tecnologia e impacto ambiental, 30 pontos, totalizando assim 90 pontos, conforme artigo 188-A, §5º, II , alínea "a", do Código Tributário do Município.

Deste modo, a empresa se enquadra na faixa II, que prevê 90% de concessão de benefícios fiscais.

Sem mais, encaminhamos para ciência e apreciação.

Atenciosamente,

Selislei de Cássia Coról de Pontes

Bruno de Paula Pereira

Tarsila Maria Sibila Brando Faion

Daniel Henrique Ferraz

Márcia Regina Branco Alarcon

Cláudio Júnior Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: tributos@andradas.mg.gov.br

Ao Gerente de Desenvolvimento Econômico e Agrário.
Bruno da Silva Pereira

Processo n.º 11973/2022

Estimamos os seguintes impostos e taxas municipais incidentes na instalação e operação da planta industrial que será instalada pela empresa Metalmotiva Industria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda:

(i)ISS sobre a construção civil, edificação industrial de 3.200,00m², padrão médio **R$72.424,48**;

(ii)IPTU e Taxas imóvel com área de terreno de 20.000,00m² e edificação padrão industrial médio de 3.200,00m² **R$13.625,84/ano**;

(iii) Taxa de Licenças de Funcionamento, Taxa de Localização e Taxa de Alvará para Localização e Funcionamento **R$4.240,35** para o primeiro ano de exercício e os demais apenas será lançado a Taxa de Licença de Funcionamento **R$2.163,80**;

(iv) Taxa de Aprovação de Projeto, Alvará de Construção, Certidão de Número, Certidão de Aprovação, Certidão de Construção e Habite-se **R$5.706,15**

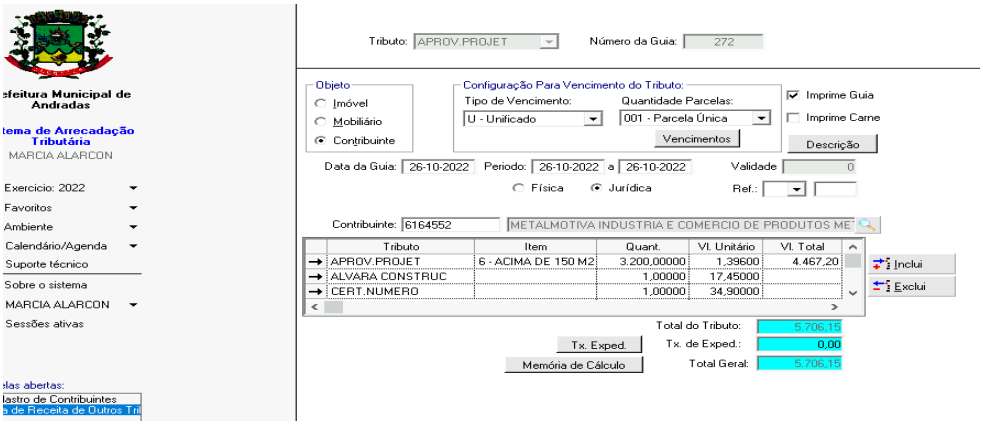

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: tributos@andradas.mg.gov.br

Informamos que para a estimativa dos impostos e taxas acima listados foi considerado a UFM vigente no exercício de 2022 no valor de R$3,49.

Divisão de Tributação e Fiscalização, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827 Assinado de forma digital por MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827
Dados: 2022.10.26 15:46:50 -03'00'

Marcia Regina Branco Alarcon
Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA

LAUDO DE VISTORIA FISCAL

À Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária

Conforme solicitado efetuei o cálculo do ISS referente a construção a ser realizada no imóvel com área de 20.000 m².

Conforme processo n.º 11.973/2022 a área a ser construída será de 3.200,00 m².

Conforme o processo n.º 11.973/2021, o padrão da construção será possivelmente industrial médio.

Para efeitos do cálculo do ISS considerei o preço do serviço, o valor total da construção, obtido através de tabela constante do anexo I conforme abaixo descrito:

Tipo da Edificação	Padrão da Construção	Valor do m² em UFM	Valor total da base de cálculo em R$	Valor do ISS em RS
Industrial	Industrial médio	129,70 UFM	R$ 1.448.489,60	R$ 72.424,48

A formula aplicada para o cálculo é a seguinte:

Área da construção x valor do m2 em UFM x valor da UFM em reais x alíquota do ISS = Valor do ISS em reais.

O valor da UFM foi definido para o exercício de 2022 em R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), conforme Decreto n.º 2.526 de 11 de janeiro de 2022.

A alíquota do ISS aplicada para o cálculo foi de 5% de acordo com o item 7.02 do anexo I da Lei Complementar n.º 181 de 02 de outubro de 2017.

Este é o relatório.

Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

RENATO LEOPOLDINO DA SILVA:15266566809
Assinado de forma digital por RENATO LEOPOLDINO DA SILVA:15266566809
Dados: 2022.10.25 11:58:45 -03'00'

Renato Leopoldino da Silva
Fiscal Tributário
Matr.:2449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

SEÇÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E MONITORAMENTO: tributos@andradas.mg.gov.br

À Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização

Processo Tributário Administrativo n.º 11973/2022

Conforme solicitado procedi a estimativa do cálculo do lançamento do IPTU e Taxas do imóvel denominado como Sítio União – Gleba C – Bairro Santa Cruz considerando a área edificada de 3.200,00m² e o padrão de construção Industrial Médio contidos no laudo de vistoria fiscal.

Considerando que o imóvel não possui cadastro municipal e não possui croqui do imóvel anexado consideramos como testada do imóvel a maior distância que consta na matrícula 29.299.

Valor Venal

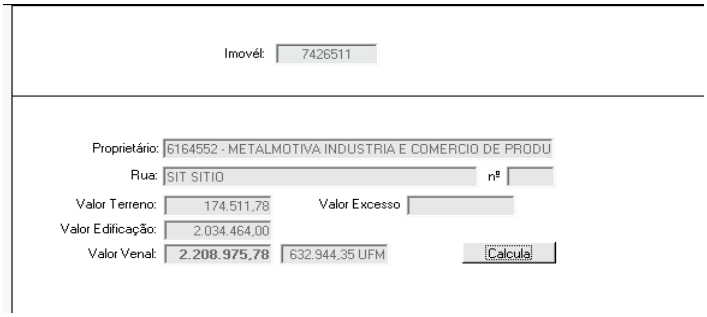

Lançamento ITPU e Taxas

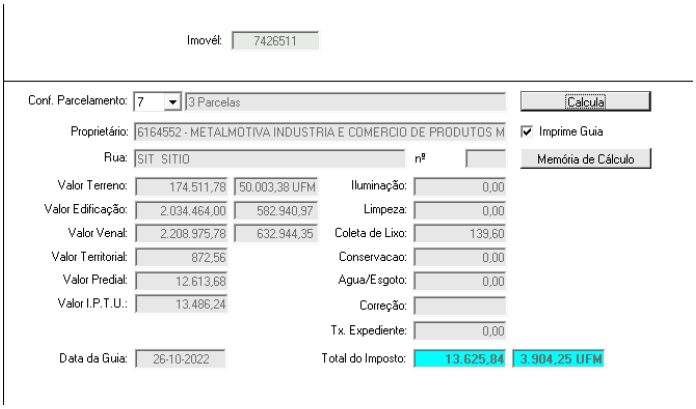

Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERONICA VASCONCELOS MIRANDA:04555169603
Assinado de forma digital por VERONICA VASCONCELOS MIRANDA:04555169603
Dados: 2022.10.26 15:43:06 -03'00'

Verônica Vasconcelos Miranda
Auxiliar Administrativa da Seção de Tributos, Cadastro e Monitoramento

À Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária

Processo Tributário Administrativo n.º 11973/2022

Conforme solicitado, procedi a estimativa do cálculo das Taxas de Licença para Funcionamento, Taxas de Localização, Taxas de Publicidade e Taxas de Alvará do contribuinte de inscrição n.º 6164552, considerando a área edificada de 3.200,00m².

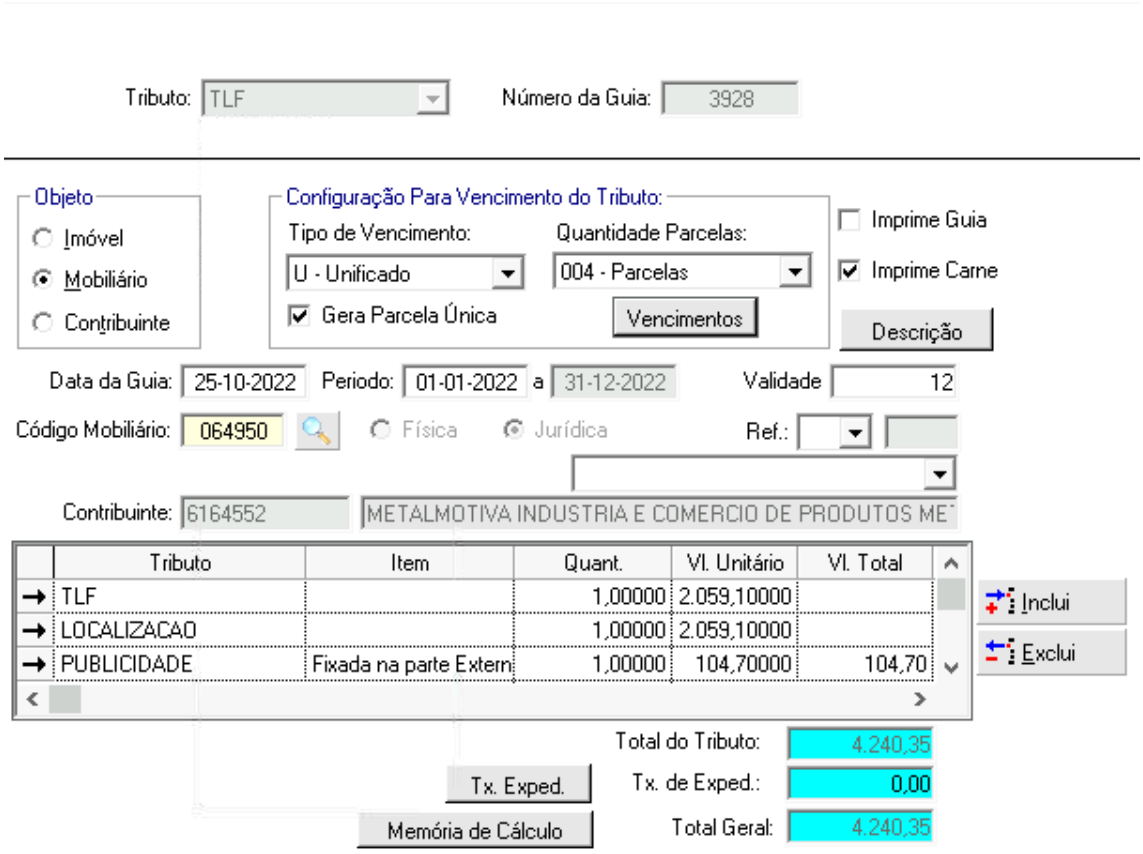

Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Maurício Borghesi Pirinoto

Maurício Borghesi Pirinoto

Auxiliar Administrativo da Divisão de Tributação

e Fiscalização Tributária

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Renúncia de Receita

Art. 14 da Lei Complementar 101/2000
Art. 24 da Lei Municipal 2.010 de 16 de agosto de 2021 – LDO/2022

Estimativo do impacto orçamentário/financeiro calculado sobre 100% dos valores apresentados pela Divisão de Tributação e Fiscalização Tributaria.
Referente processo nº11973/2022

ISS sobre construção civil, edificação indusrial de 3.200,00m2					
EXERCÍCIO	PREVISÃO	PRINCIPAL	JUROS/MULTAS	TOTAL DA RENÚNCIA	% DA RECEITA
2022	142.043.190,00	72.424,48	-	72.424,48	0,050987647

IPTU e Taxas imóvel com área de terreno de 20.000,00 m2 e ed. padrão ind. médio de 3.200,00 m2					
EXERCÍCIO	PREVISÃO	PRINCIPAL	JUROS/MULTAS	TOTAL DA RENÚNCIA	% DA RECEITA
2022	142.043.190,00	13.625,84	-	13.625,84	0,009592744
2023	137.601.700,00	13.625,84	-	13.625,84	0,009902378
2024	144.874.300,00	13.625,84	-	13.625,84	0,009405284

Taxa de Licença de Funcionamento, traxa de localização e taxa de alvará para localização e funcionamento - Primeiro ano de exercício					
EXERCÍCIO	PREVISÃO	PRINCIPAL	JUROS/MULTAS	TOTAL DA RENÚNCIA	% DA RECEITA
2022	142.043.190,00	4.240,35	-	4.240,35	0,002985254
Taxa de licença de Funcionamento					
2023	137.601.700,00	2.163,80	-	2.163,80	0,001572510
2024	144.874.300,00	2.163,80	-	2.163,80	0,001493571

Taxa de Aprovação de projeto,alvará de construção, certidão de numero, de aprovação de construção e habite-se					
EXERCÍCIO	PREVISÃO	PRINCIPAL	JUROS/MULTAS	TOTAL DA RENÚNCIA	% DA RECEITA
2022	142.043.190,00	5.706,15	-	5.706,15	0,004017194

OBS: Os valores da coluna prevista exercício 2023 e 2024 foram retirados do Anexo I - Receitas LDO/2022.

Andradas/MG, 04 de novembro de 2022.

MARIA REGINA DOS REIS
Gerente da Divisão de Execução Orçamentaria e Contábil

Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Secretaria de Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Fone: (35) 3731.8245 – endereço eletrônico: desenvolvimento.secretaria@andradas.mg.gov.br
agricultura.desenvolvimento@andradas.mg.gov.br

Ofício nº: 001/2023
Assunto: Encaminha/solicita
Serviço: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Data: 03 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho por intermédio do presente, solicitar a V. S.ª que seja encaminhada novamente a Câmara Municipal para análise e apreciação de minuta de lei que prevê benefícios conforme Art. 188-A, da Lei Complementar nº52/2001, para a empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, tendo em vista que a empresa pretende iniciar processo de instalação em fevereiro de 2023.

Informo que a Requerente já havia solicitado incentivos fiscais por meio de protocolo nº 11.973/2022, o qual foi rejeito pela Câmara.

Informo ainda que, após análise em 6 de outubro de 2022, a empresa alcançou o percentual de 90% de concessão de benefícios fiscais em razão da pontuação alcançada (90 pontos), conforme consta nos autos.

Deste modo, encaminho para elaboração da minuta.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Bruno da Silva Pereira
Gerente da Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Ilmo. Sr.,
Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 11.973/2022

Venho por intermédio deste, informar a V. Eª. que aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois estiveram reunidos, a Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Selislei de Cássia Coról de Pontes, a Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Tarsila Maria Sibila Brando Faion, o Procurador Geral do Município, Daniel Henrique Ferraz, a Gerente da Divisão de Tributos e Fiscalização, Márcia Regina Branco Alarcon, o Gerente da Divisão de Meio Ambiente, Cláudio Júnior Araújo e o Gerente da Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário, Bruno de Paula Pereira, para tratar sobre os benefícios fiscais que podem ser concedidos a empresas no município de Andradas.

Após análise da documentação da requerente, protocolizado sob n° 11973/2022, com base nos critérios previstos no art. 188-A, parágrafo 5°, da lei complementar municipal n° 152/2001, o grupo de trabalho chegou à seguinte pontuação: da destinação da produção 20 pontos, da geração de empregos 20 pontos e quanto à diversificação da produção 20 pontos, não sendo possível avaliar a pontuação da relação ao grau de tecnologia e impacto ambiental, devido à falta de informações, totalizando assim 60 pontos, conforme artigo 188-A, §5°, I , alínea "a", do Código Tributário do Município.

Deste modo, a empresa será intimada a apresentar informações quanto a tecnologia a ser utilizada e qual a previsão início das operações no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Sem mais, encaminhamos para ciência e apreciação.

Atenciosamente,

Selislei de Cássia Coról de Pontes

Bruno de Paula Pereira

Tarsila Maria Sibila Brando Faion

Daniel Henrique Ferraz

Márcia Regina Branco Alarcon

Cláudio Júnior Araújo

Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Processo nº 040/2023

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria de Desenvolvimento, Agrário, Turismo e Cultura, para que seja novamente encaminhado à Câmara projeto de lei para concessão de benefícios fiscais à empresa METALMOTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

Verifiquei e constatei que os documentos essenciais que fizeram parte do projeto de lei anterior constam nestes autos, bem como os relatórios de avaliação em que foi apurado que a empresa alcançou 90 pontos, conforme dispõe o artigo 188-A o que lhe possibilita ter 90% de concessão de benefícios fiscais.

Deste modo, o artigo 188-A, do CTM, autoriza o Poder Executivo a conceder, mediante lei, incentivos fiscais a empresas que se instalarão no Município, sendo que os incentivos poderão ser financeiro (redução de impostos e taxas municipais) e econômico (concessão de direito real de uso em áreas do Município, pagamento de aluguéis, realização de obras de infraestrutura), como já mencionado no outro processo.

Assim, verifico que foram preenchidos os requisitos indicados na legislação, possibilitando a concessão dos benefícios pretendidos. Assim, encaminho minuta do projeto de lei para as providências de praxe, visando o envio à Câmara.

Andradas, data da assinatura eletrônica

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2023.01.06 13:53:05 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

MINUTA DE LEI ORDINÁRIA N.º XXXX/2023

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à empresa METALMOTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada, na forma do art. 188-A do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 52, de 27 de dezembro de 2001, a concessão dos benefícios especificados nesta Lei à empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sob n.° do CNPJ 45.434.609/0001-07, sediada na Av. Mansur Frayha, 613, A-7, Jardim Elizabete, Poços de Caldas, CEP 37.704-355, pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2.º O benefício de que trata o art. 1.º corresponde à isenção de 90% sobre os impostos e taxas municipais da empresa beneficiária, em razão da avaliação feita, referente ao disposto na alínea "a", do inciso I do § 5.º do art. 188-A do CTM, bem como a realização do serviço de terraplenagem necessária, por parte do Município de Andradas, na área onde será construído o prédio da empresa.

Art. 3.º Os benefícios concedidos poderão ser revistos anualmente, com base na manutenção ou alteração das condições iniciais de sua concessão, diante de elementos probatórios levantados em regular procedimento administrativo.

§ 1.º De acordo com o desempenho do beneficiário, a isenção de que cuida o art. 2.º poderá ser revista a qualquer momento, podendo, inclusive, desde que preenchidos os requisitos legais, ser majorada para até 100% (cem por cento).

§ 2.º O respeito às normas ambientais, urbanísticas e de posturas, são condições à manutenção dos benefícios concedidos.

§3.º Durante o período de concessão dos benefícios, a empresa se obriga a manter o número mínimo de 03 (três) empregados, que deverá ser majorado para o mínimo de 10 (dez), a partir do início de suas atividades comerciais.

§ 4.º Em sobrevindo a diminuição do número de empregados abaixo do mínimo estabelecido, a empresa deverá recompor seu quadro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda do benefício tributário concedido pela lei.

Art. 4.º O beneficiário é obrigado a encaminhar, nos prazos e condições estabelecidos no decreto que conceder o benefício, os demonstrativos fiscais e contábeis exigidos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___ DE ___DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

É com grande satisfação e esperança que trazemos novamente para apreciação desta nobre Casa Legislativa, o presente projeto de lei que em sua ementa "Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à empresa *Metalmotiva Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos LTDA*, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal"

Como é de conhecimento desse Poder Legiferante, esta Administração tem como um de seus objetivos atrair investimentos de empresas para que instalem sua planta de produção neste Município. Assim, tendo por escopo estimular ações do tipo, temos como sendo de grande importância a concessão de incentivos fiscais e também de infraestrutura que venham a influir na decisão de empreendedores em se estabelecer em nossa Cidade.

No caso presente, a empresa para a qual ora se pretende conceder os benefícios em destaque, pertence ao ramo de fabricação de peças e acessórios para veículos automotores, produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço.

Vale destacar que a empresa beneficiária, com o intuito de se instalar em Andradas, está concluindo a compra de 02ha.00as.00ca. de área, no bairro Santa Cruz, neste município, sendo o imóvel objeto da matrícula nº 29.299 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passo importante para sua constituição neste Município, o que deixa claro o interesse em trazer sua produção para cá.

De se ver que o incentivo a ser concedido afigurar-se-á com um importante incremento aos investimentos da empresa em sua infraestrutura e também na formação de sua mão-de-obra que, dado ao seu nível tecnológico, deverá ser qualificada para atuar em sua linha de produção, possibilitando assim, a geração de empregos melhor remunerados e cidadãos com maior poder de compra junto ao comércio municipal.

Nesse compasso, não podemos perder de vista os benefícios indiretos que a vinda da empresa para o Município trará, como o aumento do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e o retorno através do ICMS gerado de sua atividade.

Por seu turno, faz-se mister deixar aqui registrado que o presente projeto teve importante participação da edilidade local que, após sua análise em momento outro, sugeriu a alteração do §3º, do artigo 3º da Lei ora submetida ao crivo dessa nobre Casa, de modo a, mantendo-se o número mínimo de 3 empregados no início da implantação da empresa (conforme proposta originalmente encaminhada), estabelecer o aumento desse número a partir do início de suas atividades comerciais, para o mínimo de 10 funcionários, o que restou acolhido por esta Administração, tendo vista que a proposta atende as regras do bom senso, facilitando o início da atividade da empresa no Município e garantindo um quadro funcional mínimo adequado à concessão dos benefícios previstos junto ao presente. .

Contudo, considerando que a empresa pretende iniciar os trabalhos o quanto antes - havendo, inclusive, previsão do início da edificação de sua sede para o próximo mês de fevereiro –, a rapidez de análise do presente projeto de lei afigura-se imperiosa e estritamente alinhada ao interesse público, resultando, pois, ser de suma importância o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa Câmara, oportunidade em que, contando com o costumeiro bom senso dos nobres edis, **solicito urgência para apreciação deste projeto de lei, nos termos do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa**.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submeto à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reitero minhas expressões de singular admiração e elevado respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 0040/2023

Vistos, etc.

Acolho a minuta de projeto de lei apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, 06 de janeiro de 2.023

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal